



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES – PERNAMBUCO**

PRIMEIRA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

**EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOS DIAS
DE SESSÕES PARLAMENTARES.**

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, nos dias de sessões parlamentares, passa a ser das 8h às 17h30.

Art. 2º. Permanece inalterado o horário de funcionamento da Casa Legislativa nos dias em que não houver sessões parlamentares. Das 7:30h às 13:30h

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de fevereiro de 2025.


Vereador: Getúlio Manoel Belém
PRESIDENTE